

## PROJETO DE LEI Nº 271-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 3.692,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 3.692,00 (três mil seiscentos e noventa e dois reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
06.182.0044.2036 – Manutenção do FUMREBOM	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.692,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
06.182.0044.2036 – Manutenção do FUMREBOM	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.692,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 271-04/2016

Lajeado, 16 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 3.692,00 na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

O crédito especial servirá para o custeio da aquisição de fardamentos adquiridos para o Corpo de Bombeiros.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.